



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 12/2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS CLASSIFICADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS PELAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 401/2023, o Art. 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA; e ainda conforme assembleia realizada **no dia 24 de abril de 2025.**

CONSIDERANDO a Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2.010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município.

CONSIDERANDO o Edital 04/2025 – FMDCA que dispõe sobre a seleção de proposta para a celebração de termo de fomento com o município de **São Francisco do Brejão**, Estado do Maranhão por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **RESULTADO PRELIMINAR** dos projetos classificados pela comissão de análise de projetos, para serem executados em 2025, classificados de acordo com a pontuação total obtida em cada um dos critérios de julgamento definidos nos termos do Edital 04/2025. **Conforme tabela abaixo:**

OR	INSTITUIÇÃO	NOME PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1º	Associação Marcos Aguiar Futebol Clube	Futebol sem Fronteiras	9,0	Deferido	Em Conformidade
2º	Associação Amigos do Bem	Casinha da Cultura	8,5	Deferido	Em Conformidade
3º	Associação Esportiva Internacional do Trecho Seco	Projeto Escolinha de Futebol Internacional NP	4,0	Indeferido	Não conformidade com as disposições estabelecidas no Edital nº 04/2025, item 4.2, bem como no Artigo 10º da Resolução nº 10/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

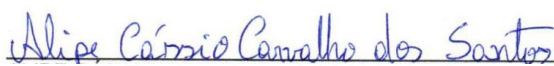


Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de recurso em face do resultado preliminar dos projetos classificados pela comissão de análise de projetos ora divulgado que será de 02 (dois) dias úteis, **das 8h:00 às 14h:00** do dia 29/04/2025 (terça-feira) e **das 8h:00 às 14h:00** do dia 30/04/2025 (quarta-feira).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025)

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.


ALIPE CASSIO CARVALHO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA